



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Diretoria de Integridade e Controle Institucional

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE (CGRC),  
REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 17H, NA SALA  
DE CONFERÊNCIAS ONLINE DA REITORIA DA UFJF.**

Presenças registradas:

- Ana Livia de Souza Coimbra
- Cassiano Caon Amorim
- Eduardo Salomão Condé
- Fabrício Campos
- Frederico Augusto D'Avila Riani
- Girlene Alves da Silva
- Jorge Carlos Felz
- Julvan Moreira de Oliveira
- Luciene Laboissière Mata Diz
- Luis Paulo da Silva Barra
- Marcus Vinicius David
- Michele Farage
- Peterson Marco de Oliveira
- Marcos Tanure Sanabio
- Valeria Faria

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de conferência virtual da Reitoria da UFJF, e com as presenças dos servidores acima elencados, realizou-se a primeira reunião ordinária do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Reitor, Marcus Vinicius David, deu início à sessão, saudando a todos. Explicou que a referida reunião marca a instauração do Comitê de Governança, Riscos e Controle, do qual todos os presentes são membros, nos termos do que estabelece a Portaria nº 133/2021. Destacou que o referido Comitê possui duas funções primordiais: uma de natureza legal, tendo em vista que sua constituição também se dá em cumprimento às normativas existentes; mas que também possui importante papel/função no processo de gestão. Neste sentido, revelou que sua expectativa com o Comitê é que este se estabeleça enquanto uma importante ferramenta de planejamento, com definição clara de objetivos e metas. Destacou, portanto, que o Comitê pode lançar mão de ferramentas de gestão que podem contribuir muito com a Universidade, exemplificando a importância do processo de gestão de riscos (uma das funções do comitê), bem como a relevância do comitê no planejamento de ações da UFJF. A seguir, abriu a palavra a este Diretor de Integridade e Controle Institucional, Frederico Riani, que subscreve a presente ata. Na oportunidade, reforcei a fala do Reitor, explicando que o objetivo é de que, para além do cumprimento da legislação, o Comitê seja também uma importante ferramenta de gestão e monitoramento. Informei que a Portaria que instaurou o CGRC determina a criação de um Regimento Interno. Desta forma, sugeri como encaminhamento a formação de uma comissão para elaboração deste trabalho. Visando esclarecer qualquer dúvida acerca das atribuições e competências do Comitê, fiz a leitura de todos os artigos da Portaria nº 133/2021. Cumpre destacar que a referida Portaria determina a composição do Comitê, os objetivos do mesmo, as competências e atribuições de seus membros, a necessidade de

elaboração do regimento e a frequência das reuniões. Finalizada a apresentação da Portaria, o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Eduardo Condé solicitou a palavra, momento em que apresentou as ações que estão em andamento, tais como a finalização do Relatório de Gestão, os trabalhos da comissão instituída para tratar da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicação na Universidade, a elaboração do PDI e da Matriz de Riscos. Luis Paulo Barra também requisitou a palavra, momento em que disse ser um prazer acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos e os frutos que serão colhidos. Disse que em sua Pró-Reitoria há um assunto que se aproxima da temática da Integridade, que é a questão do plágio em dissertações e teses. Neste sentido, disse que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação buscou a contratação de um software para ajudar nessa questão. Destacou, a seguir, a importância da utilização de ferramentas computacionais de controle e monitoramento, o que facilitaria todo o processo de gestão nos diferentes setores da Universidade. O Pró-Reitor Cassiano Amorim asseverou a importância da criação do comitê, principalmente tendo em vista o credenciamento da universidade, que ocorre neste ano, junto ao MEC. Estando novamente com a palavra, quanto à fala do Pró-Reitor Luis Paulo, no que diz respeito ao uso de sistemas, expliquei que há um software de uma Universidade Federal do Sul de Minas (Lavras) que, a princípio, parece ser uma ferramenta interessante, pois pode ser utilizado desde a criação do PDI à Gestão de Riscos. O Pró-Reitor Eduardo Condé, complementando as informações por mim prestadas, explicou que o sistema citado é um software livre, desenvolvido pela Universidade de Lavras. A servidora Luciene Diz, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), disse que gostaria de ponderar dois assuntos afetos à PROGEPE: nepotismo e a participação de professores DE's (dedicação exclusiva) em outras atividades. Nesse sentido, questionou se, por meio do Comitê, haverá ações para estas duas questões. Expliquei que os pontos levantados pela Luciene Diz, bem como outros temas, como conflitos de interesses, poderão ser objeto de análise e elaboração de eventuais normatizações, que poderão ser apresentadas ao Conselho Superior para avaliação e deliberação. O Diretor Geral do Campus Avançado em Governador Valadares, Peterson Marco reiterou a importância de que temas como conflito de interesses, nepotismo, etc sejam normatizados, pois na prática podem ocorrer diferentes situações que geram dúvidas quanto estas questões. Finalizadas as falas, este Diretor sugeriu os seguintes encaminhamentos: constituir um grupo para avaliar o sistema citado e um outro grupo para elaborar o Regimento do Comitê. O Reitor, então, dando seguimento aos encaminhamentos sugeridos, juntamente com os membros do comitê, definiu os seguintes grupos: 1 - Grupo de trabalho para análise do sistema/software: Luis Paulo Barra, Eduardo Condé e Frederico Riani; 2 - Grupo de trabalho para Construção do Regimento Interno: Jorge Felz e Frederico Riani. Antes de encerrar a reunião, o Reitor disse que haverá reunião extraordinária para aprovação do Regimento Interno e do Plano Estratégico Anual. Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2021.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**DIRETOR DE INTEGRIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL**

## MARCUS VINICIUS DAVID

### PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

#### COLAR TEXTO



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Servidor(a)**, em 02/03/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 04/03/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Laboissière Mata Diz, Servidor(a)**, em 08/03/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 12/03/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a)**, em 08/04/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Professor(a)**, em 17/05/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 17/06/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0287380** e o código CRC **CE742AA2**.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021, ÀS  
09 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DA REITORIA.**

Presenças registradas:

- Ana Livia de Souza Coimbra
- Anderson Bastos Martins
- Ângelo Márcio Leite Denadai
- Cassiano Caon Amorim
- Cristina Simões Bezerra
- Eduardo Salomão Condé
- Fabrício Campos
- Frederico Augusto D'Avila Riani
- Girlene Alves da Silva
- Jorge Carlos Felz
- Jucilene Melandre da Silva
- Luis Paulo da Silva Barra
- Marcus Vinicius David
- Michele Farage
- Renata Mercês Oliveira de Faria
- Marcos Tanure Sanabio
- Valeria Faria

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de conferência virtual da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores acima elencados, realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF. Havendo número legal, o Magnífico Reitor e Presidente do CGRC, Prof. Marcus Vinicius David, deu início à sessão, saudando a todos. A seguir, abriu a palavra ao Diretor de Integridade e Controle Institucional, Prof. Frederico Augusto d'Avila Riani, que subscreve a presente ata. Na oportunidade, o referido Diretor apresentou a ordem do dia, destacando a necessidade do Regimento para o CGRC. Além disto, explanou brevemente sobre a elaboração do Código de Ética, explicando que foi constituída uma comissão para a elaboração do mesmo. Desta forma, pontuou que a minuta elaborada pela comissão foi revisada e, agora, está sendo apresentada ao CGRC. Na sequência, o Sr. Presidente solicitou que o Diretor de Integridade realizasse a leitura do Regimento, o que foi realizado. Finalizada a leitura, o Sr. Presidente defendeu a proposta do Regimento como está e disse que, havendo necessidade de complementação e incorporação de novos itens, isso poderia se dar ao longo do desenvolvimento dos trabalhos do Comitê. Sugeriu apenas a troca do termo "publicizada" por "publicada". A servidora Jucilene Melandre da Silva questionou acerca da eventual necessidade de colocar no

Regimento a composição do Comitê. O Diretor de Integridade explicou que a composição do comitê, bem como as atribuições de diferentes setores já estão previstas na Portaria nº 253/2021, não havendo necessidade de repetir no Regimento. A seguir, o Diretor de Integridade realizou projeção da citada Portaria para o conhecimento de todos. O Senhor Presidente, tendo em vista a quantidade de assuntos a serem tratados e deliberados pelo Comitê, sugeriu a elaboração de um cronograma de reuniões. Neste sentido, o Diretor de Integridade disse que há dois temas que já estão em andamento: o Plano Estratégico Anual e Diretrizes para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Sugeriu, então, que fosse realizada uma reunião para que o Prof. Eduardo Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças fizesse a apresentação destes temas, para que fosse aprovada a metodologia e cronograma que estão sendo adotadas. Informou, ainda, que haverá visita da Controladoria Geral da União referente à Integridade. Portanto, sugeriu que o Comitê se reúna para discutir o Programa de Integridade, o qual já está sendo elaborado pela Diretoria de Integridade. O Senhor Presidente sugeriu então duas reuniões em Julho sobre estes temas, de 15 em 15 dias. Sugeriu dia 02/07 e 16/07. O Diretor de Integridade sugeriu, então, que no dia 02/07 a pauta seja Plano Estratégico Anual e PDI. O Pró-Reitor Eduardo Salomão Condé disse que, quanto ao PDI, não vê problemas, mas que quanto ao Planejamento Estratégico é preciso ainda que receba todos os documentos pertinentes. O Diretor de Integridade propôs enviar ofício, via SEI, para Diretores Administrativos e Pró-Reitores para encaminhar ou reencaminhar o material para a Proplan, acerca do Planejamento Estratégico Anual. A sugestão foi acatada pelo Presidente. Uma outra sugestão apresentada pelo Diretor de Integridade é que o Planejamento Estratégico seja focado, neste momento, no ano de 2021, proposta esta que também foi acatada pelos membros do Comitê. A servidora Jucilene Melandre da Silva sugeriu que se crie, no sistema SEI, uma mesa específica para o Comitê de Governança, o que foi considerado uma boa sugestão pelos presentes. Na sequência, dando continuidade à ordem do dia, o Senhor Presidente colocou o Regimento Interno do Comitê em votação, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir, Senhor Presidente passou para o debate acerca do Código de Ética, esclarecendo que caberá também ao Conselho Superior a aprovação do mesmo. Abriu a palavra ao Diretor de Integridade, Prof. Frederico Riani, para que o mesmo pudesse explanar sobre o Código de Ética. Desta forma, o Diretor de Integridade explicou sobre a Comissão constituída para a elaboração e informou que o documento apresenta princípios, deveres e obrigações que devem ser seguidos por toda a Comunidade Acadêmica. Disse que o Código foi elaborado com enfoque na questão do pluralismo, do respeito à diversidade, no respeito às posições científicas e acadêmicas. Asseverou, ainda, que o Código prevê a existência de uma Comissão de Ética que, com base no Código, possa fazer a avaliação de situações existentes na Universidade que contrariam as regras do Código. Ponderou que a referida Comissão não teria poder disciplinar, mas teria poder de estabelecer uma censura pública a um determinado ato que seja considerado inadequado. Ressaltou que, caso a conduta também esteja tipificada como infração administrativa, será aberto processo administrativo ou mesmo o encaminhamento da situação às autoridades competentes. Ressaltou que a Comissão de Ética terá não apenas uma função corretiva, como também preventiva, podendo assessorar a administração no desenvolvimento de ações preventivas. A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Renata Mercês Oliveira de Faria, confirmou o entendimento de que a Comissão de Ética não será responsável por abrir eventual procedimento de apuração de responsabilidade, cabendo, se for o caso, indicar tal procedimento à instância responsável. O Diretor de Integridade confirmou o entendimento e explicou que pode ocorrer que não seja uma infração funcional propriamente dita, mas que determinada ação pode configurar uma violação de princípios éticos. O Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), Luis Paulo Barra, perguntou se as questões de ética que envolvem a parte acadêmica também serão objeto de análise da Comissão de Ética. O Diretor de Integridade disse que um dos objetos de análise e que envolve essa questão acadêmica é o plágio. Nesse sentido, explicou que o tema

envolve diferentes aspectos, podendo ser considerado um crime, que deve ser comunicado ao Ministério Público, podendo acarretar na perda do título. Nesse caso, a Comissão não terá essa atuação, mas poderá sim realizar alerta sobre essa questão e atuar preventivamente. Explicou que o Código de Ética também prevê deveres para os discentes. O Diretor de Integridade lembrou que se está avaliando a utilização do software de análise dos riscos, e, portanto, esta questão que envolve o plágio precisa ser levantada, com definição das medidas mitigadoras. O Pró-Reitor Eduardo Condé disse que o Código de Ética é um documento amplo, que pode se desdobrar em outras ações e outras esferas, tendo em vista que o máximo que ele prevê é a censura pública. Neste sentido, ressaltou que o Código de Ética não trabalha com a punibilidade, mas busca proteger a Universidade de algumas condutas. Opinou que a área de TI e de Patrimônio são áreas sensíveis e, neste sentido, disse não saber se caberia definição de questões mais específicas que abarquem estes temas, exemplificando, por exemplo, a obtenção de patrimônios via projetos e a necessidade de agregar os equipamentos obtidos ao patrimônio da Universidade quando do fim do convênio/projeto. O Diretor de Integridade disse que a questão, como a apontada, deve ser apurada por meio de Processo de Apuração de Responsabilidade, pois constitui infração administrativa não reverter os equipamentos obtidos via projeto ao patrimônio da Universidade. Aproveitou a oportunidade para destacar que o RAG (Regimento Acadêmico da Graduação) não contemplou as punições aos discentes que atuam de forma irregular. Neste sentido, sugeriu que o Conselho Superior expedisse uma Resolução que tratasse não só dos alunos da Graduação, mas da Universidade como um todo. O Pró-Reitor de Graduação, Prof. Cassiano Amorim, disse que, no âmbito da Graduação, há também situações, no contexto acadêmico, em que o Código de Ética poderá ser aplicado. Concordou com a fala do Diretor de Integridade de que há condutas irregulares, tal como assédio a professores, e que não há regramento sobre a questão. Lembrou também condutas de docentes que poderão ser previstas no Código de Ética. Finalizadas as falas, o Senhor Presidente fez algumas considerações sobre o Código de Ética. Primeiramente, solicitou que o artigo 3º, que trata dos objetivos fundamentais da UFJF, estivesse em consonância com o que prevê o Estatuto da Universidade. Ponderou também sobre a composição da Comissão, opinando que mandato de 3 anos para estudante pode ser muito. Nesse sentido, disse que gostaria de avaliação sobre este item. Disse que também teve dúvida quando o Código prevê que uma avaliação da comissão sobre procedimentos éticos de servidores seja deliberada por 33% da votação da Comissão por estudantes. Neste ponto, opinou que é preciso verificar este item, uma vez que considera estranho os discentes avaliar o comportamento ético de docentes e TAE's. Disse concordar com as falas sobre a necessidade de prever sanções aos discentes, tendo em vista algumas condutas que estão ocorrendo no âmbito da Universidade. Asseverou que entende que não seria o papel do Código de Ética, mas que estes pontos podem ser avaliados no âmbito dos Regimentos da Graduação e da Pós-Graduação. O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Luis Paulo Barra, questionou se competiria a cada Conselho Setorial avaliar estes pontos. O Diretor de Integridade sugeriu que tal regramento poderia ser debatido e deliberado no Conselho Superior. O Senhor Presidente disse que o problema neste ponto é que deliberações do Consu no âmbito acadêmico podem conflitar com questões próprias de cada Conselho Setorial. A Pró-Reitora de Assistência Estudantil, Profa. Cristina Simões Bezerra, pediu a palavra, oportunidade em que relatou sua preocupação com a definição de sanções aos estudantes e que isto deve ser amadurecido. Relatou sua experiência quando do debate do tema no Conselho de Graduação (Congrad), em que o movimento estudantil defendeu que as sanções aos estudantes não deveriam vir separadas das sanções dos docentes e os técnicos. Assim, o Congrad retirou o ponto de pauta e encaminhou a discussão ao Consu, contudo, a Pró-Reitora informou que o Reitor à época não levou esta discussão ao Consu. Ponderou, ainda, que esta questão das sanções demanda uma discussão muito grande dentro da Universidade, defendendo que este conjunto de sanções a serem definidas prezem, primeiramente, por uma vertente sócio-educativa e que as sanções disciplinares

mais rigorosas sejam a exceção e não a regra. O Diretor de Integridade disse que concorda com tudo que foi levantado pela Pró-Reitora de Assistência Estudantil, ponderando apenas que não há como equiparar as sanções que são aplicadas aos estudantes com as sanções previstas para os servidores. Explicou que, do ponto de vista técnico, do direito punitivo, não há sanções bem definidas aos alunos, o que é diferente em relação aos servidores, pois estes podem ser punidos e demitidos do serviço público, conforme já estabelecido em norma. O Pró-Reitor de Graduação disse que concorda com as explicações apresentadas pelo Diretor de Integridade, oportunidade em que também ponderou a necessidade que se defina o processo a ser seguido, devendo ser ampliada a discussão. O Senhor Presidente disse que concorda com as considerações trazidas pela Pró-Reitora de Assistência Estudantil, destacando que sua fala apresenta princípios que devem mesmo ser seguidos, com ênfase na questão pedagógica e do respeito aos estudantes, reforçando assim o papel da Universidade na educação. Na sequência, esclareceu que o debate que está sendo realizado hoje é sobre a minuta do Código de Ética, e que não entraria neste assunto neste momento. A Vice-Reitora, Profa. Gírlene Alves da Silva, no que diz respeito ao tema abordado pela Profa. Cristina Bezerra, destacou a necessidade de que se pense em algum regramento sim. Revelou que, no contexto do ERE (Ensino Remoto Emergencial), está havendo agressão aos professores, não só por alunos, como também pelos pais dos alunos, especialmente no âmbito do João XXIII. Quanto aos pontos trazidos pelo Presidente acerca do Código de Ética, o Diretor de Integridade disse concordar com as questões levantadas e disse que fará uma avaliação sobre as mesmas. O Senhor Presidente, então, sugeriu que não se deliberasse sobre o Código de Ética na presente reunião e que cada um faça uma re-análise do texto, para eventuais ajustes. Definiu-se, então, que na próxima reunião, a ser realizada no dia 02/07/2021, o Código de Ética seja novamente colocado na pauta para deliberação, juntamente com a questão do PDI. Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 18 de junho de 2021.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**DIRETOR DE INTEGRIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 01/07/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 02/07/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitor Adjunto**, em 09/07/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 09/07/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 09/07/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Pró-Reitor(a)**, em 13/07/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a) em exercício**, em 13/07/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 13/07/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2021, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 15/07/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/07/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Diretor(a) em exercício**, em 04/08/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-Reitor(a)**, em 22/10/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/10/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor(a) em exercício**, em 03/11/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0416339** e o código CRC **9B6991A9**.

---

Referência: Processo nº 23071.920504/2021-46

SEI nº 0416339



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2021, ÀS  
09 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DA REITORIA.**

Presenças registradas:

- Anderson Bastos Martins
- Cassiano Caon Amorim
- Cristina Simões Bezerra
- Eduardo Salomão Condé
- Fabrício Campos
- Frederico Augusto D'Avila Riani
- Gírlene Alves da Silva
- Jorge Carlos Felz
- Jucilene Melandre da Silva
- Julvan Moreira de Oliveira
- Luciene Laboissiere Mata Diz
- Luis Paulo da Silva Barra
- Marcus Vinicius David
- Michele Farage
- Mônica Ribeiro de Oliveira
- Marcos Tanure Sanabio
- Valeria Faria
- Warleson Peres

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de conferência virtual da Diretoria de Integridade e Controle Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores acima elencados, realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF. Havendo número legal, o Magnífico Reitor e Presidente do CGRC, Prof. Marcus Vinicius David, deu início à sessão, saudando a todos. Justificada a ausência do Diretor Geral do Campus de Governador Valadares, Prof. Ângelo Leite Denadai. A seguir, abriu a palavra ao Diretor de Integridade e Controle Institucional, Prof. Frederico Augusto d'Avila Riani, que subscreve a presente ata. O Diretor de Integridade explicou que fez nova redação para o artigo 3º do Código de Ética, tendo em vista as considerações apresentadas na última reunião. Informou também que verificou nos dispositivos legais que tratam da composição da Comissão de Ética e que a referida legislação indica que a mesma deve ser composta por servidores estáveis. Neste sentido, disse que a participação do corpo discente pode ficar prejudicada, mas que isso pode ser debatido pelo Comitê. O Presidente do Comitê, tendo em vista que outros membros do colegiado também possuem considerações quanto ao Código de Ética, sugeriu, então, que a apresentação do Professor Eduardo Salomão Condé,

sobre o PDI, fosse realizada primeiro e que, depois, o Comitê proceda ao debate quanto ao Código de Ética. O Pró-Reitor de Planejamento, Prof. Eduardo Condé, informou que não teria material a ser apresentado na presente reunião, pois ainda não teve acesso aos documentos. O Presidente do Comitê solicitou que o Pró-Reitor traga esclarecimentos acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O Pró-Reitor, então, apresentou as ações que estão sendo desenvolvidas para a elaboração do PDI, com a divisão de grupos e subgrupos de trabalho, ponderando, contudo, que ainda não foi elaborada nenhuma proposta (acerca do plano pedagógico institucional). Quanto ao Plano Estratégico 2021, esclareceu que o mesmo precisa ser elaborado com apresentação de objetivos, metas e indicadores. Neste sentido, disse que irá verificar a documentação que foi juntada ao Processo SEI nº 23071.920024/2021-08, na mesa do CGRC, para verificar a possibilidade de consolidar um documento e verificar, ainda, se será viável a construção de um mapa de risco a partir das informações prestadas no citado processo. Disse que irá montar um quadro com as ações apresentadas, associando aos possíveis riscos, para apresentação na próxima reunião. O Presidente do CGRC, então, asseverou a necessidade de que o Planejamento Estratégico seja focado em ações de 2021 e que as ações que sejam de longo prazo devem ser organizadas e tratadas nos grupos e subgrupos do PDI, sendo necessário o envolvimento de todos, visando definir ações que sejam compatíveis com as políticas adotadas pela Universidade. Houve breve debate sobre o Planejamento Estratégico e o PDI, ficando acordado que será realizada uma nova reunião para que o Pró-Reitor de Planejamento apresente a consolidação das informações recebidas no Processo SEI nº 23071.920024/2021-08. Dando sequência à reunião, passou-se à discussão do Código de Ética. A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, Profa. Mônica Ribeiro de Oliveira, apresentou considerações sobre o texto de diferentes dispositivos do Código de Ética. Realizou-se debate acerca da necessidade de que houvesse um regramento para cada segmento separadamente, de modo que questões específicas, inclusive as de ordem acadêmica, pudessem ser abordadas e tratadas. Dessa forma, o Comitê, após o debate, entendeu que, neste momento, o Código de Ética será voltado para os servidores e que, depois, será proposta a normatização para o corpo discente. O Diretor de Integridade apresentou as modificações que fez no artigo 3º. Foi sugerido que, conforme apresentado pelo Diretor de Ações Afirmativas, Prof. Julvan Oliveira, fossem também citados os documentos da ONU que tratam da temática. A seguir, ficou acordado que as considerações/ajustes apresentadas serão incorporadas à minuta, a qual será objeto de deliberação da próxima reunião. Assim, o Presidente do Comitê sugeriu que a próxima reunião seja realizada na sexta-feira, dia 09 de julho. A servidora Luciene Mata Diniz questionou se a censura pública terá impacto no programa de avaliação de desempenho, na progressão e na promoção. O Diretor de Integridade disse que a legislação determina que a censura pública deve ser registrada nos assentamentos funcionais e, que, portanto, poderia ser considerada quando da avaliação do servidor. A servidora Luciene disse concordar com este entendimento. O Diretor de Integridade, então, se disponibilizou em realizar uma redação para esta questão e disse que encaminhará a todos. O Senhor Presidente concordou e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2021.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**DIRETOR DE INTEGRIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL**

## MARCUS VINICIUS DAVID

### PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 08/07/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 09/07/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 09/07/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitor Adjunto**, em 13/07/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Pró-Reitor(a)**, em 13/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a) em exercício**, em 13/07/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 13/07/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2021, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 15/07/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/07/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julvan Moreira de Oliveira, Diretor(a) em exercício**, em 04/08/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Diretor(a) em exercício**, em 04/08/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/10/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/10/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor(a) em exercício**, em 03/11/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0424386** e o código CRC **900EA631**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2021, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DA DIRETORIA DE INTEGRIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL.**

Presenças registradas:

- **Anderson Bastos Martins**
- **Ângelo Márcio Leite Denadai**
- **Cristina Simões Bezerra**
- **Eduardo Salomão Condé**
- **Edson Faria**
- **Fabício Campos**
- **Frederico Augusto D'Avila Riani**
- **Girlene Alves da Silva**
- **Janezete Purgato Marques**
- **Jorge Carlos Felz**
- **Jucilene Melandre da Silva**
- **Julvan Moreira de Oliveira**
- **Luis Paulo da Silva Barra**
- **Marcus Vinicius David**
- **Michele Farage**
- **Mônica Ribeiro de Oliveira**
- **Valeria Faria**
- **Warlerson Peres**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de conferência virtual da Diretoria de Integridade e Controle Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores acima elencados, realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF. Havendo número legal, o Magnífico Reitor e Presidente do CGRC, Prof. Marcus Vinicius David, deu início à sessão, saudando à todos. A seguir, abriu a palavra ao Diretor de Integridade e Controle Institucional, Prof. Frederico Augusto d'Avila Riani, que subscreve a presente ata. Na oportunidade, o Diretor, primeiramente, informou sobre a Pesquisa de Percepção da Integridade Pública que será realizada pela Controladoria Geral da União (CGU). Neste sentido, tendo em vista a temática, o Comitê debateu sobre ações para maior divulgação das deliberações que estão sendo tomadas pelo presente colegiado, bem como sobre a possibilidade de utilização dos materiais das Campanhas de Integridade elaborados da CGU. Na sequência, o Comitê passou a tratar da minuta do Código de Ética. O Diretor Geral do Campus de Governador Valadares questionou sobre a forma como se dará o encaminhamento das denúncias à Comissão de Ética. Debateu-se, então, sobre a

metodologia para recebimento de eventuais denúncias. Desta forma, foi sugerida redação para que as denúncias sejam realizadas via Ouvidoria Geral ou Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, as quais abrirão o processo SEI destinado à Comissão de Ética. Não havendo mais questionamentos, o Senhor Presidente colocou a minuta em votação, sendo a mesma aprovada pelo Comitê, por unanimidade. Sendo assim, a minuta será encaminhada para a deliberação do Conselho Superior (Consu). Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou para o ponto de pauta relacionado ao Planejamento Estratégico. Abriu, portanto, a palavra para o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Eduardo Salomão Condé, o qual explanou sobre o material recebido e o trabalho de consolidação das informações, que foi elaborado pelo mesmo. Eduardo Condé informou que, ao realizar a consolidação dos dados, buscou uma interface entre as propostas, estabelecendo um padrão de risco (risco relacionado à não implementação das ações). Apresentou, a seguir, as propostas consolidadas e as ações estratégicas fundamentais de cada setor. Finalizada a apresentação, o Senhor Presidente parabenizou o trabalho efetuado e disse que, neste momento, caberia a cada setor avaliar essa consolidação dos dados. Neste sentido, propôs que fosse realizada uma nova reunião para debate do assunto. A Pró-Reitora de Cultura, Valéria Faria, sugeriu que cada um possa encaminhar eventual sugestão de alteração até a próxima sexta, para que, quando da realização da próxima reunião, os debates sejam mais focados nestes pontos. O Pró-Reitor Eduardo Condé solicitou que, quando do envio das propostas, as mesmas sejam encaminhadas no formato apresentado por ele, por cada setor/área. O envio dos arquivos deverá ser feito até o dia 16/07/2021. Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2021.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**DIRETOR DE INTEGRIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 02/08/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitor Adjunto**, em 04/08/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Pró-Reitor(a)**,



em 04/08/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 04/08/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julvan Moreira de Oliveira, Diretor(a) em exercício**, em 04/08/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Diretor(a) em exercício**, em 04/08/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 04/08/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 06/08/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a) em exercício**, em 06/08/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto**, em 09/08/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 16/08/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/08/2021, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/10/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/10/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor(a) em exercício**, em 03/11/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o



código verificador **0450363** e o código CRC **D76141C6**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.924219/2021-39

SEI nº 0450363



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA REITORIA (CAMPUS SEDE).**

Presenças registradas:

- Anderson Bastos Martins
- Ângelo Márcio Leite Denadai
- Beatriz Francisco Farah
- Edson Vieira da Fonseca Faria
- Fabrício Campos
- Frederico Augusto D'Avila Riani
- Girlene Alves da Silva
- Jorge Carlos Felz
- Jucilene Melandre da Silva
- Julvan Moreira de Oliveira
- Marcus Vinicius David
- Michele Farage
- Renata Mercês Oliveira de Faria
- Marcos Tanure Sanabio
- Valeria Faria
- Warlerson Peres

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no anfiteatro das Pró-Reitorias, localizado no prédio da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores acima elencados, realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF. Registre-se que os professores Ângelo Márcio Leite Denadai e Fabrício Campos participaram da reunião, por meio da sala virtual da Diretoria de Integridade. Havendo número legal, o Magnífico Reitor e Presidente do CGRC, Prof. Marcus Vinicius David, deu início à sessão, saudando a todos. Justificada a ausência dos representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). A seguir, abriu-se a palavra ao Diretor de Integridade e Controle Institucional, Prof. Frederico Augusto d'Avila Riani, que subscreve a presente ata. Na oportunidade, o referido Diretor tratou da questão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da UFJF (Item II da pauta/convocação). Desta forma, explicou sobre a instituição de uma comissão permanente para o acompanhamento da LGPD na Universidade, destacando e esclarecendo os objetivos e a competência da mesma. A seguir, o Comitê passou a debater sobre a minuta da Política da Lei Geral de Proteção de Dados, com sugestões de alterações pontuais no texto. Finalizados os ajustes de redação, o Presidente do Comitê colocou a minuta para votação, sendo aprovada por unanimidade.

Dando continuidade à reunião, novamente com a palavra, o Diretor de Integridade relatou sobre a última reunião que participou junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), informando que o referido órgão começará a fazer as auditorias a partir das recomendações da auditoria interna. Neste sentido, reforçou a necessidade de atendimento das recomendações da auditoria interna. Orientou que os membros do Comitê devem conhecer do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) (Item IV da pauta/convocação) e da Matriz de Achados da Auditoria Interna de Controles Internos (Item V da pauta/convocação). Ficou, portanto, estabelecido, que todos irão analisar os referidos documentos e apresentar considerações, as quais serão também apresentadas ao auditor interno por meio e reunião a ser agendada. O Diretor de Integridade esclareceu, ainda, que foi encaminhado, por email, a todos, a consolidação das ações estratégicas do ano de 2021, bem como os arquivos em separado de cada setor/área (Item I da pauta/convocação). A seguir, no que tange ao item III da pauta (Processo nº 23071.902464/2020-92), esclareceu que se trata de pedido da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) de que demandas relacionadas a nepotismo fossem recebidas por meio da Ouvidoria. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, o Comitê aprovou, por unanimidade a referida proposta. Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2021.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**DIRETOR DE INTEGRIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 24/08/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 24/08/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a) em exercício**, em 24/08/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Diretor(a) em exercício**, em 24/08/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 24/08/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Melandre da Silva, Pró-Reitor Adjunto**, em 24/08/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julvan Moreira de Oliveira, Diretor(a) em exercício**, em 25/08/2021, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto**, em 25/08/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 25/08/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 30/08/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/10/2021, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/10/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor(a) em exercício**, em 03/11/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0476734** e o código CRC **6367EC3D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA REITORIA, EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Presenças registradas:

- **Ana Livia de Souza Coimbra**
- **Anderson Bastos Martins**
- **Beatriz Francisco Farah**
- **Cassiano Caon Amorim**
- **Eduardo Salomão Condé**
- **Fabício Campos**
- **Fernanda Cunha Sousa**
- **Frederico Augusto D'Avila Riani**
- **Girlene Alves da Silva**
- **Aparecida *Purgato* Marques**
- **Jorge Carlos Felz**
- **Jucilene Melandre da Silva**
- **Marcus Vinicius David**
- **Michele Farage**
- **Mônica Ribeiro de Oliveira**
- **Renata Mercês Oliveira de Faria**
- **Marcos Tanure Sanabio**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no anfiteatro das Pró-Reitorias, localizado no prédio da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores acima elencados, realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF. Justificada a ausência do professor Ângelo Márcio Leite Denadai. Havendo número legal, o Magnífico Reitor e Presidente do CGRC, Prof. Marcus Vinicius David, deu início à sessão, saudando a todos. A seguir, o Senhor Presidente abriu a palavra ao Diretor de Integridade e Controle Institucional, Prof. Frederico Augusto D'Avila Riani, que subscreve a presente ata. Na oportunidade, o referido Diretor iniciou sua fala ressaltando a importância do atendimento das demandas da Ouvidoria, esclarecendo que a Controladoria Geral da União (CGU) enviou ofício à Universidade informando sobre solicitações que estavam fora do prazo de atendimento (item II da Ordem do Dia – Processo nº. 23071.920492/2021-79). Sendo assim, pediu a contribuição de todos em atender, tempestivamente, as demandas/solicitações apresentadas pela Ouvidoria. Na sequência, tratou do item V da

pauta, qual seja, o Relatório de Auditoria acerca da Avaliação de Controles Internos (Processo SEI nº 23071.909247/2021-84). Esclareceu que, após a reunião conjunta realizada junto à Auditoria Interna, foi expedido pela mesma um Relatório, o qual deve ser do conhecimento de todos. Reforçou a importância de atender as recomendações da Auditoria e, nesse sentido, orientou que todos acessem o relatório e verifiquem as ações de suas competências. Lembrou que a Controladoria Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) irão monitorar estas recomendações via e-Aud. Sendo assim, reforçou a necessidade de juntar documentos comprobatórios do atendimento das recomendações. A seguir, tratou do item VI da Ordem do Dia: Implementação das ações estratégicas 2021 (Processo SEI nº 23071.920024/2021-08). Esclareceu que as ações estratégicas propostas devem ser devidamente implementadas e, que, inclusive, o desenvolvimento e a efetiva implementação das mesmas serão reportados no Relatório de Gestão da Universidade.

Dando continuidade à Ordem do Dia, o Diretor de Integridade passou para o item IV - Demandas pendentes no e-Aud. Destacou que há demandas pendentes e que os responsáveis pelo atendimento já receberam ofício comunicando a necessidade de atendimento e envio de resposta para protocolo no e-Aud. Dando continuidade à pauta, o Diretor de Integridade passou para a apresentação do Relatório de auto avaliação sobre Governança da UFJF (item VII - ACÓRDÃO Nº 2164/2021 - TCU - Plenário (Acompanhamento dos índices de governança e gestão de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal realizado em 2021 - Processo SEI nº 23071.912154/2021-68). O relatório e seus respectivos gráficos/resultados foram projetados na sala de reunião para que todos pudessem tomar conhecimento, havendo breve debate acerca dos resultados expostos. Finalizada a projeção, o Senhor Presidente destacou a necessidade de atuação para melhoria dos processos e, por consequência, da avaliação. Nesse sentido, propôs duas frentes de ação: 1 - fazer uma avaliação do questionário e identificar o que precisa ser melhorado, para que haja uma atuação focada nestes pontos; 2 - agendar uma próxima reunião para que cada pró-reitoria/diretoria apresente as ações e estratégias de melhoria. Após breve debate acerca do formato da reunião e participantes, ficou estabelecido que será agendada uma reunião, para a próxima semana, ampliada, ou seja, com a participação de coordenadores/gerentes das pró-reitorias e diretorias. O objetivo é que todos possam conhecer dos resultados e atuar no sentido de implementar as melhorias necessárias. Depois, será agendada uma outra reunião para apresentação das ações e propostas elaboradas. Finalizado o ponto de pauta, o Senhor Presidente abriu a palavra ao Prof. Eduardo Salomão Condé, para que o mesmo pudesse explicar sobre a pauta solicitada (Item I - Atribuições referentes à coleta, controle e divulgação de dados administrativos e acadêmicos, LGPD, Dados Abertos e Transparência (Processo SEI nº 23071.933426/2021-61). Professor Eduardo Condé explicou sobre a importância de que a Universidade possa organizar seus dados e informações, bem como a forma como se dará a publicação das mesmas, considerando, ainda, o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados. Diante disto, apresentou a proposta de que fosse realizado um levantamento dos dados que são produzidos efetivamente e, que, depois, se constitua um catálogo de dados que possa ser monitorado constantemente, inclusive, constando em um painel de dados. A Conselheira Gislene Alves da Silva solicitou a palavra, oportunidade em que defendeu o envolvimento das unidades acadêmicas nesse trabalho relacionado aos dados. Frederico Riani lembrou que a normativa da LGPD será debatida no âmbito do Conselho Superior e que há previsão de uma comissão, que também terá como uma das atribuições a elaboração de normativos sobre o assunto. Após debate sobre o tema e encaminhamentos sugeridos, o Reitor constituiu o grupo de trabalho para elaboração da proposta, que deverá ser apresentada na reunião que será realizada no final do mês, informando que o mesmo deveria ter a seguinte constituição, sob a coordenação do Prof. Eduardo Condé: 1 representante de cada Pró-Reitoria e 1 representante de cada Diretoria. Todos concordaram. Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e

assino.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 05/11/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Professor(a)**, em 08/11/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 08/11/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 08/11/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 08/11/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 13/05/2022, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0562611** e o código CRC **EE5EAD1A**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA REITORIA, EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos, no anfiteatro das Pró-Reitorias, localizado no prédio da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados nos documentos 0578245 e 0584886, realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

O Magnífico Reitor da UFJF, Prof. Marcus Vinicius David, Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles, iniciou a reunião cumprimentando os membros e convidados e prestando alguns esclarecimentos iniciais sobre a conjuntura da UFJF quanto ao enfrentamento ao COVID-19. Em seguida, o Magnífico Reitor introduziu a pauta da reunião, informando aos presentes sobre o relatório do TCU da autoavaliação da UFJF em relação à governança e gestão. O Reitor esclareceu que o relatório do TCU dá um panorama da autoavaliação da UFJF e que a Universidade possui índices melhores do que aqueles apresentados no relatório e que será necessário definir ações para avançar nos índices que ainda precisam de melhorias. O Reitor ainda esclareceu que há ações que de fato a UFJF precisará adotar, mas, por outro lado, há muitas práticas que já são adotadas pela UFJF em sua rotina, mas que precisam ser formalizadas. Por fim, o Reitor esclareceu que objetivo da reunião é a apresentação do relatório do TCU aos diversos setores da UFJF, demonstrando as áreas em que será necessária a adoção de medidas para melhoria dos índices.

Em seguida, o Magnífico Reitor passou a palavra ao Prof. Frederico Augusto D'Avila Riani, Secretário do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

O Prof. Frederico Riani apresentou aos presentes alguns dos principais dados extraídos do relatório do TCU, exemplificando de que maneira a UFJF poderá desenvolver ações para implementar melhorias nos índices. Após a apresentação do relatório, ficou decidido que até o dia 26/11/2021, todos os Pró-Reitores e Diretores Administrativos deverão enviar para o e-mail da Diretoria de Integridade e Controle Institucional a informação sobre quais itens do Relatório de Auto Avaliação estarão sob a sua responsabilidade. Também foi encaminhado que na próxima reunião do CGRC, no dia 08/12/2021, às 14:30, as Pró-Reitorias, Diretorias Administrativas e Ouvidorias deverão apresentar sucintamente as ações que pretendem implementar para melhorar os indicadores para o relatório de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

# SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 16/05/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 20/06/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0587377** e o código CRC **5ABE46FC**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA REITORIA, EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos, no anfiteatro das Pró-Reitorias, localizado no prédio da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados nos documentos 0584541 e 0584891, realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

O Magnífico Reitor da UFJF, Prof. Marcus Vinicius David, Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles, iniciou a reunião cumprimentando os membros e convidados e prestando alguns esclarecimentos iniciais sobre a conjuntura da UFJF quanto ao enfrentamento ao COVID-19. Em seguida, o Magnífico Reitor introduziu a pauta da reunião, informando aos presentes sobre o relatório do TCU da autoavaliação da UFJF em relação à governança e gestão. O Reitor esclareceu que o relatório do TCU dá um panorama da autoavaliação da UFJF e que a Universidade possui índices melhores do que aqueles apresentados no relatório e que será necessário definir ações para avançar nos índices que ainda precisam de melhorias. O Reitor ainda esclareceu que há ações que de fato a UFJF precisará adotar, mas, por outro lado, há muitas práticas que já são adotadas pela UFJF em sua rotina, mas que precisam ser formalizadas. Por fim, o Reitor esclareceu que objetivo da reunião é a apresentação do relatório do TCU aos diversos setores da UFJF, demonstrando as áreas em que será necessária a adoção de medidas para melhoria dos índices.

Em seguida, o Magnífico Reitor passou a palavra ao Prof. Frederico Augusto D'Avila Riani, Secretário do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

O Prof. Frederico Riani apresentou aos presentes alguns dos principais dados extraídos do relatório do TCU, exemplificando de que maneira a UFJF poderá desenvolver ações para implementar melhorias nos índices. Após a apresentação do relatório, ficou decidido que até o dia 26/11/2021, todos os Pró-Reitores e Diretores Administrativos deverão enviar para o e-mail da Diretoria de Integridade e Controle Institucional a informação sobre quais itens do Relatório de Auto Avaliação estarão sob a sua responsabilidade. Também foi encaminhado que na próxima reunião do CGRC, no dia 08/12/2021, às 14:30, as Pró-Reitorias, Diretorias Administrativas e Ouvidorias deverão apresentar sucintamente as ações que pretendem implementar para melhorar os indicadores para o relatório de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

# SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 16/05/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 10/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 10/06/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 20/06/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0608886** e o código CRC **A214A2FD**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA REITORIA, EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta minutos, no anfiteatro das Pró-Reitorias, localizado no prédio da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0608890 realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A Vice-Reitora da UFJF, Prof<sup>a</sup> Girlene Alves da Silva, Vice-presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles, iniciou a reunião cumprimentando os membros e informando sob o teor e dinâmica da reunião, com a apresentação por cada Pró-reitor ou Diretor de Unidade Administrativa dos itens do relatório do TCU pertinentes ao seu setor, as ações a serem realizadas tendo em vista melhorar os indicadores para aquele item e o cronograma de execução das ações.

Os seguintes pró-reitores ou diretores fizeram as suas apresentações: Prof<sup>a</sup> Michele Farage (Diretoria de Avaliação Institucional), Prof. Jorge Felz (Diretoria de Imagem Institucional), Renata Mercês (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas), Prof<sup>a</sup> Fernanda Cunha (Pró-reitoria de Extensão) e Prof. Julvan Moreira (Diretoria de Ações Afirmativas).

Diante do fim do tempo previsto para a duração da reunião, ficou acordado que na próxima reunião do CGRC, a realizar-se no dia 15/12/2021, das 14h às 17h, serão feitas as apresentações dos setores que não puderam apresentar suas ações.

Nada mais havendo a tratar, a Vice-Reitora agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**  
**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**GIRLENE ALVES DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 09/12/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 09/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 09/12/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Professor(a)**, em 10/12/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 03/01/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0608891** e o código CRC **1A90AAB4**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 10 HORAS, NO ANFITEATRO 2 DO CENTRO DE CIÊNCIAS, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no auditório 2 do Centro de Ciências, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0711578 realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

O Magnífico Reitor da UFJF, Prof. Marcus Vinicius David, Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles, iniciou a reunião cumprimentando os membros e passando a palavra à Pró-reitora adjunta de Planejamento e Gestão, Sra. Jucilene Melandre, que apresentou slides sobre a minuta de Portaria que disciplina a contratação de Pessoa Física na UFJF.

Em seguida à apresentação de Jucilene, foram feitos esclarecimentos pela servidora Gilda, da COESF.

Após a fala de Jucilene e Gilda, o Magnífico Reitor deu a palavra àqueles que possuíam dúvidas a respeito da resolução.

Diante de questionamentos e dúvidas feitas pelo Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, Warleson Peres, bem como pelo Diretor do Campus de GV, Prof. Ângelo Denadai, o Presidente do CGRC encaminhou que os membros do comitê que possuam sugestões de adequação da minuta às realidades das unidades administrativas da UFJF encaminhem para a Sra. Jucilene suas considerações até o dia 17/03, para que no dia 22/03 seja feita nova reunião do Comitê e o assunto possa ser resolvido, diante da urgência da questão. Todos concordaram com o encaminhamento.

Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Conrado Jenevain Braga, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

**CONRADO JENEVAIN BRAGA**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES EM EXERCÍCIO**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**,



**Secretário(a) Geral**, em 06/05/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 06/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conrado Jenevain Braga, Servidor(a)**, em 13/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto**, em 13/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 13/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 13/05/2022, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0711579** e o código CRC **E6870422**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14:30 HORAS, NO AUDITÓRIO 3 DO CENTRO DE CIÊNCIAS, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no auditório 3 do Centro de Ciências, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0724685 realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

O Magnífico Reitor da UFJF, Prof. Marcus Vinicius David, Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles, iniciou a reunião cumprimentando os membros e passando a palavra à Pró-reitora adjunta de Planejamento e Gestão, Sra. Jucilene Melandre, que apresentou nova versão da minuta de Portaria que disciplina e estabelece procedimentos e critérios para a contratação de Pessoas Físicas no âmbito da UFJF. Em seguida à apresentação de Jucilene, foram feitos esclarecimentos pela servidora Nathalia Fonseca, da COESF.

Após a fala de Jucilene e Nathalia, o Magnífico Reitor deu a palavra àqueles que possuíam dúvidas a respeito da resolução.

Após os devidos esclarecimentos, o Reitor sugeriu um acréscimo ao fim do texto da resolução, prevendo que o texto será revisado após 1 (um) ano de sua publicação, para eventuais modificações que se fizerem necessárias. Todos concordaram com esse encaminhamento.

Por fim, o Reitor, em regime de votação, submeteu a minuta de Portaria à aprovação do Comitê, tendo o texto sido aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Conrado Jenevain Braga, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

**CONRADO JENEVAIN BRAGA**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES EM EXERCÍCIO**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 04/05/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 06/05/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conrado Jenevain Braga, Servidor(a)**, em 13/05/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 16/05/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 22/06/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 22/06/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0724686** e o código CRC **9DC2F439**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2022, ÀS 14:30 HORAS, NO ANFITEATRO DA REITORIA, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze e trinta, no Anfiteatro da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0764886 realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta: 1) Apresentação pelos pró-reitores e diretores administrativos das ações estratégicas do ano de 2021; 2) Apresentação pelos pró-reitores e diretores administrativos sobre a auto-avaliação iGG/TCU; 3) PDI e Planejamento Estratégico Anual – 2022; 4) Política de comunicação institucional, que englobe acesso à informação e dados abertos; 5) Gestão de risco; 6) Programa e plano de integridade da UFJF; 7) Pendências Audin; 8) Apresentação de relatório da DIAVI.

O Magnífico Reitor, Presidente do CGRC, iniciou a reunião cumprimentando todas e todos e propondo uma inversão de pauta, iniciando a reunião com a apresentação de relatório pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), o que foi aceito por todos. A servidora Pâmela Gerheim fez apresentação sobre o Relatório de Autoavaliação Institucional (RAAI) de 2021. Terminada a apresentação feita pela CPA, o Presidente do CGRC parabenizou os trabalhos e agradeceu a apresentação do relatório, reforçando que entre as atribuições do CGRC está o desenvolvimento de mecanismos de gestão que garantam que a UFJF cumpra efetivamente sua missão e objetivos, sendo que as ferramentas de avaliação são fundamentais para o alcance destes resultados.

Em seguida, o Presidente passou para o primeiro ponto da pauta, que é a apresentação pelos pró-reitores e diretores administrativos das ações estratégicas do ano de 2021. O Presidente passou a palavra ao Prof. Frederico Riani, Secretário do CGRC. Frederico Riani iniciou a sua fala reforçando que ele não é o responsável pela governança na UFJF, mas sim responsável pela fiscalização da implementação das ações de governança exigidas pelos órgãos de controle. Que a governança é de responsabilidade de todos os membros do comitê. Frederico Riani fez um breve histórico sobre o relatório elaborado pela PROPLAN e sobre o IGG, do TCU. O Secretário lembrou que solicitou por ofício aos membros do comitê informações sobre a implementação das ações traçadas e comprometidas por cada Pró-reitor/Diretor, mas ressaltou que poucos membros responderam a este ofício, de maneira que embora aqueles que o fizeram pudessem apresentar as ações na reunião o mais conveniente diante da situação seria postergar a apresentação das ações implementadas para outro momento. O Magnífico Reitor reforçou a importância de que a UFJF melhore os seus índices do TCU em relação aos do ano anterior e que todos devem cumprir as ações comprometidas anteriormente, tendo em vista que em breve a UFJF receberá novo relatório do TCU para preenchimento.

O Prof. Ângelo pediu a palavra, fez esclarecimentos sobre as singularidades da situação de

Governador Valadares e apresentou para todos o plano de gestão de GV, os objetivos, metas e os seus mecanismos de monitoramento, bem como as ações tomadas por Governador Valadares em relação ao Planejamento Estratégico de 2021.

Como encaminhamento final em relação aos dois primeiros pontos de pauta, ficou assim definido:

Em relação ao Planejamento Estratégico de 2021, ficou definido que todos os membros devem entregar o relatório das ações executadas, sendo **17 de maio de 2022 o prazo final** para que todos demonstrem as ações realizadas ou não realizadas, acompanhadas das justificativas e dos documentos comprobatórios. O Prof. Frederico Riani informou que, em relação ao Planejamento Estratégico de 2021, fará uma tabela até o dia posterior para que todos possam inserir as informações nesta tabela, de maneira uniformizada, conforme sugestão feita pelo Prof. Cassiano.

Em seguida, o Presidente passou ao terceiro ponto de pauta, sobre o PDI e Planejamento Estratégico de 2022. O Prof. Eduardo Condé informou que existem casos no PDI que o planejamento foi feito de 2022 a 2026, o que não é o ideal, e que o que pode ser feito será separar as ações para 2022. O Prof. Frederico Riani sugeriu que independentemente da aprovação do PDI ou não na reunião do CONSU do dia posterior, que todos os membros buscassem dentro do PDI aquilo que está relacionado a sua área e encaminhasse para a PROPLAN para consolidar na forma do planejamento anual. A proposta foi aceita pelo Prof. Eduardo Condé e pelos demais membros do CGRC. O Prof. Eduardo Condé aproveitou a oportunidade para solicitar ao Prof. Luis Paulo auxílio para a utilização de uma ferramenta para acompanhamento dos planos de ação. O Prof. Luis Paulo também destacou a importância da participação de outros setores que também utilizam este tipo de programa, ouvindo a experiência de outras pessoas para a tomada de uma decisão sobre qual ferramenta escolher. O Prof. Frederico Riani sugeriu solicitar aos responsáveis pelos setores que utilizam este tipo de programa que indiquem um interlocutor para estabelecer uma ponte entre os setores e até sexta-feira (6 de maio) tomem uma decisão sobre a escolha do programa para controle. A Prof<sup>a</sup> Gírlene incumbiu o Prof. Eduardo Condé de se reunir com os setores que utilizam ferramentas desta natureza avaliem e proponham a melhor estratégia para a instituição.

Encerrada a questão, o Presidente passou ao próximo item de pauta, sobre política de comunicação institucional, que englobe acesso à informação e dados abertos. O Prof. Frederico Riani esclareceu o tema e comentou sobre a dificuldade que os usuários possuem para encontrar informações na página da UFJF e interpretá-las e que o assunto está sendo trabalhado pela PROPLAN, porém enquanto a situação não é resolvida e as informações não estejam disponíveis é preciso facilitar o acesso aos dados de governança e transparência na UFJF, o que tem sido cobrado por todos os órgãos de controle. O Prof. Frederico Riani propôs como solução paliativa que todos os dados de publicação obrigatórias de seus setores, que já foram solicitados aos setores pela Diretoria de Integridade e Controle Institucional, sejam disponibilizados em uma página única, que levasse às páginas das respectivas pró-reitorias e diretorias, que seriam responsáveis por alimentar essas páginas. O Prof. Frederico Riani apresentou a todos um modelo, que é o site da UNIFESP, onde os dados são divulgados de maneira facilitada aos usuários. O Prof. Jorge demonstrou também a página da UFF e um modelo de página da UFJF, denominado "Minha UFJF", com um layout que poderia ser utilizado para este fim. Foi encaminhado então que todos os setores que possuem publicação obrigatória encaminharão para o Prof. Jorge o link com as informações já divulgadas e o Prof. Jorge irá viabilizar a criação de uma página que reunirá todas essas informações. O encaminhamento será feito através de ofício no SEI para a Diretoria de Imagem Institucional. Em relação ao item de pauta "Política de Comunicação Institucional", o Prof. Frederico Riani sugeriu que seja criada uma comissão para elaboração desta política e que ela seja presidida pelo Prof. Jorge. Foi encaminhado que essa comissão será definida até o dia 6 de maio (sexta-feira).

Em relação ao ponto de pauta sobre gestão de riscos, o Prof. Frederico Riani também destacou a importância de ser definida uma política de gestão de riscos institucionalizada. O Prof. Frederico Riani sugeriu a criação de uma comissão para a definição de uma estrutura e qual metodologia a ser utilizada para a gestão de riscos. Não houve encaminhamento em relação a este ponto de pauta.

Não houve encaminhamento sobre o item de pauta "Programa e plano de integridade da UFJF".

Em relação ao ponto de pauta sobre a Auditoria Interna, o Magnífico Reitor apresentou a todos alguns pontos do parecer sobre a prestação de contas anual da UFJF em 2021, elaborado pela Auditoria Interna, destacando que o parecer identifica problemas no sistema de gestão de riscos e de controle interno da UFJF, de maneira que as contas da UFJF para 2021 foram aprovadas com ressalvas. O Magnífico Reitor destacou a importância de sanear os problemas identificados pela Auditoria Interna.

O Prof. Frederico Riani pediu a todos que se lembrem de assinar as atas das reuniões do CGRC, já que muitos membros tem deixado de assiná-las.

O Magnífico Reitor propôs que seja fixada a primeira segunda-feira de cada mês para as reuniões do CGRC, de 9 às 12h.

Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 04 de maio de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**  
**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**MARCUS VINICIUS DAVID**  
**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 04/05/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 05/05/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto**, em 05/05/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 06/05/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor Adjunto**, em 06/05/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Professor(a)**, em 09/05/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 12/05/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0764887** e o código CRC **E38EC3EA**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10 HORAS, NO ANFITEATRO DA REITORIA, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no Anfiteatro da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0839613 realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta: 1) Pendências da pauta da última reunião do CGRC - 03/05/22: Planejamento Estratégico Anual – 2022 e Processo nº 23071.916577/2022-51 - Sobre metodologia e instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação do PDI; 2) Processo nº 23071.920747/2022-78 - Minuta do Programa de Integridade; 3) Processo nº 23071.936605/2021-73 - Sobre criação do Regulamento Disciplinar Discente.

A Vice-Reitora, Professora Girlene, Vice-Presidente do CGRC, iniciou a reunião cumprimentando todas e todos e informou que o Reitor estava participando de evento da UFPE e não poderia participar da reunião do CGRC,

Em seguida, o Secretário do CGRC, Prof. Frederico Riani, lembrou os pontos de pauta da reunião anterior e apresentou os pontos de pauta da atual reunião.

Em relação ao primeiro ponto de pauta, o Prof. Frederico Riani informou que é preciso estabelecer uma metodologia para que as ações previstas no PDI possam ser implementadas. Além disso, ainda não foram definidas as ações a serem implementadas no Planejamento Estratégico Anual de 2022. A Prof<sup>a</sup> Girlene sugeriu que passassem ao segundo de pauta, para discussão da minuta do Programa de Integridade. Foi adotada uma metodologia para apreciação da minuta e os membros do CGRC apresentaram os seus destaques e sugestões de redação para pontos específicos do texto. Por fim, os membros do CGRC aprovaram por unanimidade a minuta do Programa de Integridade conforme construída na reunião.

Em seguida, discutiu-se o terceiro ponto de pauta e foi decidido pelo CGRC a formação de uma comissão para esboço de uma minuta sobre o Regulamento Disciplinar Discente. A comissão foi composta pelos seguintes docentes: Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria, Prof<sup>a</sup> Cristina Cristina Simões Bezerra, Prof. Cassiano Caon Amorim, Prof. Julvan Moreira de Oliveira e Prof<sup>a</sup> Mônica Ribeiro de Oliveira. A Professora Girlene solicitou aos membros da comissão que o trabalho seja apresentado até uma semana antes da próxima reunião do CGRC.

Diante do fim do tempo previsto para a duração da reunião, a Vice-reitora informou que não foi possível discutir o primeiro ponto de pauta, que ficará para uma próxima reunião. Por fim, a Vice-reitora agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 20 de junho de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**  
**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**GIRLENE ALVES DA SIVA**  
**VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 25/07/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 25/07/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 31/07/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0880192** e o código CRC **7FD0435F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove e trinta horas, no Anfiteatro das Pró-Reitorias, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0864598 realizou-se reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

O Magnífico Reitor da UFJF, Prof. Marcus Vinicius David, Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles, iniciou a reunião cumprimentando os membros e explicando a necessidade de se efetivar as ações propostas para incrementarmos nossos indicadores de gestão. Após, passou a palavra ao Diretor de Integridade e Controle Institucional, Frederico Augusto d'Avila Riani.

Após a apresentação do item 1 da pauta (**IGG – Autoavaliação TCU**), o Colegiado deliberou por: a) as unidades administrativas deverão inserir informações ou complementar as existentes em planilha elaborada pela Diretoria de Integridade e Controle Institucional (DICON), até o dia 22/07/2022, atentando-se, em especial, para o preenchimento dos seguintes dados: apresentação de comprovação da implementação da ação, justificativa da não implementação, se for o caso, e cronograma para a implementação do que não foi implementado; b) as unidades administrativas encaminharão à Diretoria de Integridade e Controle Institucional o nome do servidor ou servidora responsável pela inserção dos dados na planilha.

O item 2 da pauta (**Plano Estratégico de 2021**) teve o seguinte encaminhamento aprovado pelo Colegiado: a) as unidades administrativas deverão inserir informações ou complementar as existentes em planilha elaborada pela Diretoria de Integridade e Controle Institucional (DICON), até o dia 22/07/2022, atentando-se para o preenchimento dos seguintes dados: apresentação de comprovação da implementação da ação, justificativa pela não implementação, se for o caso, e cronograma para a implementação do que não foi implementado; b) as unidades administrativas encaminharão à Diretoria de Integridade e Controle Institucional o nome do servidor ou servidora responsável pela inserção dos dados na planilha.

O Colegiado assim deliberou quanto aos itens 3 (**Plano Estratégico de 2022**) e 8 (**Metodologia e instrumento para monitoramento/controle/implantação do PDI**) da pauta: de acordo com cada eixo do PDI, o seu responsável (pelo eixo) deverá tomar as iniciativas para convocar os diversos setores envolvidos na implementação de cada ação e definir, se for o caso, metodologia, cronograma de implementação das ações e seu monitoramento.

O Pró-Reitor Eduardo Condé ficou de encaminhar planilha com a consolidação das ações, por

eixo, e com o ano para a sua implementação. Ficou, também, de encaminhar a todos os membros do CGRC modelo de planilha para a consolidação do Plano Estratégico de 2022 até o final desta semana.

Quanto à **Política de comunicação institucional** (item 4 da pauta), o Diretor de Imagem, Jorge Fells, apresentou os elementos necessários para a constituição de uma política de comunicação e acrescentou que, tão logo conclua esta fase, contará com a participação de todo o Comitê para debater o conteúdo desta política.

Sobre a adoção de uma página de fácil acesso, na internet, com os dados que envolvem a transparência na UFJF (item 5 da pauta), Jorge Fells esclareceu que já encaminhou ofício aos membros do CGRC, que ainda aguarda informações pendentes e, conforme sugestão do Reitor, contactará os que ainda não apresentaram os dados ou encontram-se com dúvidas.

A **Gestão de risco**, item 6 da pauta, foi abordada por Eduardo Condé, que informou que a UFJF está atrasada na adoção desta ferramenta de governança e que há dificuldade em tratar a questão diante das questões técnicas que a permeiam.

O Reitor encaminhou - e foi aprovada - a realização de reunião durante a semana para se definir grupo de trabalho ou comissão para enfrentar definitivamente esta questão.

Quanto ao **Plano de integridade**, Frederico Riani considerou que deve ser elaborado a partir de uma política de gestão de riscos da Instituição e que, portanto, deveria aguardar esta definição.

Sobre a **Minuta de código de ética e disciplinar discente** (item 9 da pauta), Edson Faria, Coordenador do grupo de trabalho, informou que os estudos estão bem adiantados e que será possível apresentar a minuta na próxima reunião mensal do CGRC.

Cristina Bezerra sugeriu a participação do Diretor de Integridade e Controle Institucional no grupo de trabalho para ajudar, em especial, no que se refere às questões processuais relacionadas à responsabilização de discentes, o que foi aceito pelo Diretor.

Por fim, quanto à revisão e consolidação dos atos normativos da UFJF, o Reitor informou que precisamos enfrentar esta questão de forma conjunta, com a participação de todos.

O Diretor de Integridade e Controle Institucional explicou a importância desta consolidação para a segurança jurídica na UFJF e que contava com um grupo de alunos ligados ao projeto de treinamento profissional revisando e consolidando as resoluções do Conselho Superior e que as que constavam na página do CONSU foram trabalhados pelo grupo de alunos.

A publicação das resoluções consolidadas na página do Conselho está a cargo do Secretário Geral, que falou sobre a importância e a dificuldade para a implementação do trabalho e sugeriu que todas as normas a serem publicadas não contenham mais o tradicional artigo “revogam-se as disposições em contrário”, mas que os responsáveis por sua edição explicitem as disposições revogadas.

Foi também sugerido que todos os órgãos que vierem a publicar qualquer ato normativo na UFJF já o façam com base nos Decretos 9.191/17 e 10.139/19.

Quanto a este tema, o Reitor sugeriu, e foi acatada, a criação de uma Comissão composta pelo Diretor de Integridade e Controle Institucional, o Secretário Geral, representante dos Colegiados Setoriais e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para se estabelecer um procedimento para cumprimento dos referidos decretos.

Ao final, o Presidente do CGRC informou que haverá uma reunião extraordinária antes da próxima reunião mensal para avaliação de duas minutas de resolução: uma sobre o transporte e outra sobre o sistema de inventário de patrimônio e almoxarifado.

A Pró-Reitora Adjunta, Janezete Purgato Marques, se comprometeu a encaminhar o mais rápido possível a todos os membros do CGRC as minutas para avaliação prévia.

Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 11/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 11/07/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 11/07/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/07/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a) em exercício**, em 25/07/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0864865** e o código CRC **3F65AAE2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS, NO ANFITEATRO DA REITORIA, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove e trinta, no Anfiteatro da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0891351 realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta: 1) Processo nº 23071.925197/2022-77 - Manual e diretrizes para uso de veículos oficiais da Universidade Federal de Juiz de Fora; 2) Processo nº 23071.925105/2022-59 - Sobre mesas/usuários de organizações externas no SEI/UFJF.

O Magnífico Reitor, Presidente do CGRC, iniciou a reunião cumprimentando todas e todos e passando a palavra ao Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão, Prof. Marcos Tanure, para inserir o assunto da primeira pauta da reunião. O Prof. Marcos Tanure fez breve explanação sobre o tema e passou a palavra ao Sr. Marco Antônio, Gerente de Transportes, que apresentou a todos o texto da minuta de resolução com as diretrizes para uso de veículos oficiais da UFJF.

Em seguida à apresentação da minuta, houve debate a respeito de alguns pontos, como a quilometragem máxima permitida para as viagens feitas em veículos da UFJF.

Diante da ausência de consenso sobre alguns pontos e com o avançar do tempo regimentar de duração da reunião, o Secretário do CGRC, Prof. Frederico Riani, propôs que a PROINFRA encaminhasse ao CGRC versão final da minuta, com as alterações propostas, para que possa ser referendada na próxima reunião do CGRC.

O Magnífico Reitor informou que, pelo término do tempo previsto para a reunião, não seria possível discutir o segundo ponto de pauta.

Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

## MARCUS VINICIUS DAVID

### PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 09/08/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto**, em 09/08/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 10/08/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor Adjunto**, em 10/08/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 10/08/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 11/08/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0891352** e o código CRC **26E64372**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14:30 HORAS, NO AUDITÓRIO 2 DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA UFJF, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze e trinta, no Auditório 2 do Centro de Ciências, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento nº 0902829 realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta: 1) Processo nº 23071.925105/2022-59 - Sobre mesas/usuários de organizações externas no SEI/UFJF; 2) Gestão de Riscos e Escritório de Processos; e 3) Formação de Comissão para Minuta de Resolução sobre uso de espaço na UFJF.

O Magnífico Reitor, Presidente do CGRC, iniciou a reunião cumprimentando todas e todos e propondo uma inversão de pauta, iniciando a reunião com a apresentação do Modelo de Governança em Riscos da UFJF pelo servidor Fábio Silva de Figueiredo, do Escritório de Processos da UFJF.

Ao fim da apresentação do Modelo de Governança em Riscos da UFJF, o Magnífico Reitor parabenizou o trabalho e por aclamação o modelo foi aprovado no CGRC.

Em seguida, o Presidente passou ao próximo ponto de pauta, sobre mesas/usuários de organizações externas no SEI/UFJF. O problema foi apresentado pelo servidor Marcos Louzada e em seguida houve debate a respeito do assunto, chegando o CGRC ao consenso de que a situação encontra-se sanada com a utilização da ferramenta "usuário externo" e "peticionamento eletrônico" nos processos.

Em relação ao último ponto de pauta, a questão foi debatida pela Vice-Reitora, que destacou a importância de que o CGRC defina claramente qual será o âmbito da minuta de resolução e que a complexidade da matéria exige que a minuta seja debatida por um grupo maior do que o Comitê. Ficou definido então que o Reitor nomearia um Grupo de Trabalho para discutir previamente o assunto e posteriormente apresentar um encaminhamento ao CGRC. Foi definida a seguinte representação para o Grupo: Pró-reitoria de Extensão (1 membro), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (1 membro), Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão (1 membro), Pró-Reitoria de Cultura (1 membro) e Diretoria de Imagem Institucional (1 membro).

Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

# SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 16/08/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 18/08/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 18/08/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/08/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0907011** e o código CRC **6162F3DD**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS, NO ANFITEATRO DA REITORIA, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no Anfiteatro da Reitoria, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento SEI nº 0971934, realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta: I - Regulação dos Processos Sigilosos, Restritos e Públicos - apresentação PROPLAN; II - Discussão/Aprovação da minuta da regulação da gestão dos bens permanentes da UFJF - apresentação PROINFRA; III - Aprovação das normas sobre uso de veículos; IV - Dados abertos da UFJF - designação dos responsáveis pelo fornecimento;

O Magnífico Reitor, Presidente do CGRC, iniciou a reunião cumprimentando todas e todos e propondo uma inversão de pauta, iniciando a reunião com a discussão sobre as normas sobre uso de veículos. Apresentada a proposta de Resolução sobre o tema, feitas as ponderações e esclarecimentos, após deliberação houve aprovação unânime do documento por parte do CGRC. Após a aprovação, o Presidente do CGRC parabenizou e agradeceu à Gerência de Transportes pelo trabalho desenvolvido.

Em seguida, o Presidente passou para o segundo ponto de pauta, que veio a ser encabeçada pelo Gerente de Patrimônio, senhor Thiago dos Santos.

A apresentação iniciou-se com breve contextualização, onde destacou-se sobre o quadro atual de controle do acervo patrimonial da UFJF em relação a inventário. Neste ponto, frisou-se que o último inventário da UFJF registrado é da ano de 1992 e desde então não há registro de outros inventários. Além de explanações de ordem legal, destacou-se a obrigatoriedade da UFJF aderir ao sistema "SIADS", o que, entretanto, só poderá ser efetivado de fato após a elaboração de inventário atual. O Gerente de Patrimônio apresentou ainda a minuta de Portaria de Inventário Patrimonial, chamando a atenção para diversos dispositivos do referido documento normativo, dentre os quais destacam-se os Artigos 18, 20, 21, 22, 31, 32, 36, 56 e 57, sobre os quais foram feitas diversas considerações e esclarecimentos. Ainda durante a apresentação, foi sugerida a seguinte metodologia de trabalho, em sequência: Levantamento geral dos bens; verificação de sobra física; designação de agentes patrimoniais; treinamento destes agentes e varredura do tipo "ponta-a-ponta", visando uma cobertura completa na unidade. Encerrada a apresentação e passada a palavra ao Pró-Reitor de Infraestrutura, este esclareceu que o trabalho é grande, porém de suma importância para a UFJF. O Presidente do CGRC agradeceu e parabenizou pelo trabalho. O professor Ângelo de GV solicitou esclarecimentos, respondidos por Tiago. Passada a palavra ao Pró-Reitor da PROPLAN, este perguntou se a minuta apresentada pelo Gerente de Patrimônio seria deliberada naquela reunião, sendo respondido pelo Presidente do CGRC que, como este era o primeiro contato sobre o tema, seria adequada a deliberação

apenas na reunião seguinte. O Pró-Reitor da PROPLAN alegou que conversou com o Contador da UFJF e que este teria feito alguns questionamentos, que foram repassados pelo Pró-Reitor e esclarecidos por Thiago dos Santos, que ressaltou que tais questões dizem mais respeito a questões contábeis, o que não impediria o trabalho de confecção do inventário. O Secretário do CGRC parabenizou a PROINFRA pelo trabalho e sugeriu que em vez de portaria da PROINFRA tratando sobre o tema, seria melhor a edição de uma resolução do CGRC, além de fazer apontamentos sobre o texto da minuta, destacando-se a necessidade de deixar claro no texto normativo quem será a autoridade incumbida de cada uma das responsabilidades trazidas no documento. Não havendo outras falas acerca deste assunto, o Presidente do CGRC destacou que o tema será objeto de reunião do CGRC no mês seguinte.

Ato contínuo, o Presidente passou para o ponto de pauta sobre a regulação dos processos sigilosos, restritos e públicos. Após apresentação da PROPLAN, o Secretário do CGRC sugeriu que a discussão fosse retomada em momento posterior, tendo em vista a importância e a complexidade do tema, bem como os diversos fatores apresentados pela PROPLAN. O Presidente do CGRC acata a sugestão e parabeniza o grupo pelo trabalho, pedindo que cada setor reflita com cuidado e atenção sobre o tema apresentado. O Pró-Reitor da PROPLAN resalta a importância do tema, que classifica como “de extrema relevância”.

Passando para o quarto ponto de pauta, o Pró-Reitor da PROPLAN informou que será produzido um painel único em que serão divulgados os dados abertos pertinentes à UFJF, sendo tal painel interligado ao sistema do Governo Federal. Assim cada Pró-Reitoria e Diretoria deverá alimentar o sistema com seus respectivos dados produzidos e para tanto deve contar com um encarregado de alimentação de informações. Por fim, o Pró-Reitor afirmou que disponibilizará processo na mesa do CGRC, que será encaminhado a todos, com as devidas orientações.

O Secretário do CGRC pediu a todos que se lembrem de assinar as atas das reuniões do CGRC.

Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 05 de Setembro de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 30/09/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 30/09/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Professor(a)**, em 30/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 30/09/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Freitas Silveira, Servidor(a)**, em 06/10/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a) em exercício**, em 07/10/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 11/10/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/11/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0971948** e o código CRC **9B2AA56F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H30MIN, NO CENTRO DE CIÊNCIAS, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no Centro de Ciências, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento SEI nº 0993613, realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta: 1. Discussão e aprovação minutas 0906538e 0906537- processo 23071.928600/2022-10; 2. Discussão e aprovação da regulamentação da gestão de bens móveis no âmbito da UFJF - processo 23071.927267/2022-21; 3. Aprovação do Planejamento estratégico 2023; 4. Metodologia de monitoramento de implantação do PDI por meio do sistema redmine. Estabelecimento de competências e cronograma para início de funcionamento do sistema redmine - apresentação PROPLAN; 5. Execução PDI 2022 - Informes pela PROPLAN; 6. Execução matriz de risco - informes pelo Escritório de Processos.

O Senhor Reitor, Presidente do CGRC, cumprimentando a todas e todos iniciou a reunião com a discussão sobre o desfazimento de bens que constam do acervo da Universidade, sinalizando a necessidade de acertar a operacionalização do processo de inventário patrimonial, bem como o sistema informatizado que dará suporte a tal desiderato.

Após as considerações iniciais, passou-se a palavra ao Gerente de Patrimônio, o Senhor Thiago dos Santos, que iniciou a apresentação da minuta de resolução sobre a gestão patrimonial, destacando os itens que foram alterados, considerando a proposta inicial.

Em seguida, em novos apontamentos, o Presidente ressaltou a importância de que esta ação da gestão patrimonial no âmbito da Instituição seja efetivamente concluída. Após sugestões pontuais de adequação, colocada em votação, a minuta foi aprovada por unanimidade.

Ato contínuo, passou-se à discussão acerca dos processos sigilosos. O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças inicia ressaltando a necessidade de aplicação da Lei de Acesso à Informação no sentido de se realizar a classificação documental, por meio de comissão específica para este fim. Realizou-se uma revisão da Resolução e foi destacada a importância de se definir quem será a "autoridade classificadora" no âmbito da Universidade. O Secretário destacou que a comissão permanente de proteção de dados (LGPD) já possui a atribuição de classificação dos dados da Universidade, consoante resolução aprovada pelo CONSU, havendo sobreposição de funções caso seja aprovada a necessidade de criação de outra "autoridade classificadora". Desta forma, concluiu-se pela não aprovação da Resolução em comento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 13 de Outubro de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**  
**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**MARCUS VINÍCIUS DAVID**  
**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 08/11/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 10/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/11/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/11/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor Adjunto**, em 25/11/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0993626** e o código CRC **23F613FE**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, no Anfiteatro, campus sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos servidores listados no documento SEI nº 0982468, realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta:

1. Execução PDI 2022 - Informes pela PROPLAN,
2. Execução matriz de risco - informes pelo Escritório de Processos,
3. Aprovação do Planejamento estratégico 2023,
4. Metodologia de monitoramento de implantação do PDI por meio do sistema redmine. Estabelecimento de competências e cronograma para início de funcionamento do sistema redmine - apresentação PROPLAN.

O Senhor Reitor, Presidente do CGRC, iniciou a reunião cumprimentando a todos.

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, iniciou falando sobre o PDI 2022. Informou que o Plano de PDI 2022 está em desenvolvimento e que deve ser cumprido em 2022. Informou que o preenchimento da planilha de PDI, disponibilizada em processo SEI, é de responsabilidade de cada um dos setores. O Plano Estratégico de 2022 foi aprovado nesta reunião. Com relação ao Plano Estratégico para 2023, o Pró-Reitor sugeriu a adoção das ações previstas no PDI para o exercício de 2023, o que foi aprovado por unanimidade

O Reitor frisou que a planilha com as ações não será exclusivamente para atendimento das ações da Auditoria, mas para ser implementado como o Plano de Gestão 2023.

O Diretor de Integridade e Controle Institucional salientou que, na execução das ações, todas as etapas devem ser formalizadas e comprovadas documentalmente.

O monitoramento oficial do PDI, conforme informado pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no primeiro momento será verificado quem iniciou ou não as ações. As ações iniciadas serão consideradas como ações em andamento até dezembro de 2022, após isso, o monitoramento será realizado de seis em seis meses.

O Diretor de Integridade e Controle Institucional fez um agradecimento especial ao Professor Luiz Paulo, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa, à Diretora de Avaliação Institucional, Professora MiChèle, ao servidor Carlos Henrique Flores da Costa, desta Diretoria, e ao servidor Alexandre Augusto Rosa de Castro, da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão pelas contribuições para que pudéssemos adotar o Redmine como instrumento de monitoramento da execução do PDI.

O Diretor também informou que as ações para a elaboração da matriz de risco já foram iniciadas pelo Escritório de Processos e pediu a colaboração de todos neste processo para

que o cronograma aprovado pelo CGRC fosse cumprido.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 14 de Outubro de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**MARCUS VINÍCIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 08/11/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 10/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 17/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/11/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 20/11/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/11/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor Adjunto**, em 25/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0995922** e o código CRC **212E2303**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.937477/2022-28

SEI nº 0995922



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H30MIN, NO ANFITEATRO, LOCALIZADO EM JUIZ DE FORA (CAMPUS SEDE).**

Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no Anfiteatro, *campus* sede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e com as presenças dos Servidores listados no documento SEI nº 1034323, realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFJF.

A reunião teve a seguinte pauta: 1. Discussão e aprovação de minuta de resolução a ser encaminhada ao CONSU. Objeto: processo e procedimentos disciplinares; 2. Elementos para o código disciplinar discente UFJF – discussão e encaminhamento do CGRC sobre aspectos que precisam ser considerados para a elaboração, pela comissão já constituída, de uma minuta de código disciplinar discente.

O Senhor Reitor, Presidente do CGRC, cumprimentando a todas e todos iniciou a reunião e passou a palavra ao Diretor de Integridade e Controle Institucional. O Secretário do CGRC iniciou sua fala salientando a importância da discussão e aprovação de um Código Disciplinar Discente, tendo em vista a ocorrência de diversas situações nas quais a Universidade não tem embasamento normativo para atuação.

Quanto à esta matéria, o Comitê deliberou, por unanimidade, a apresentação pelo Secretário das questões processuais do Código Discente na reunião seguinte e que os seus membros avaliassem as questões materiais para discussão também na reunião seguinte.

Após as considerações iniciais, passou-se à análise da minuta de Resolução que disporá sobre a criação e formação de um conjunto de Servidores para realização de investigações preliminares, comissões sindicantes, administrativas ou disciplinares; e sobre os procedimentos e processos disciplinares no âmbito da UFJF. Os membros do Comitê esclareceram junto ao Secretário suas dúvidas e realizaram sugestões no texto da minuta.

Deliberou-se, por unanimidade, que a minuta a ser encaminhada para o CONSU não deveria ter aspectos procedimentais, mas se ater na formação de banco de servidores destinados a participar dos procedimentos disciplinares.

Considerando a existência de diversos procedimentos disciplinares em curso e a serem iniciados na Instituição e que já demandam Servidores, o Presidente do Comitê sugeriu, e foi acatado por todos os presentes, que todos encaminhassem à Diretoria de Integridade o nome de Servidores para início imediato nos trabalhos correccionais. Assim, estabeleceu-se que, as Diretorias e Pró-Reitorias fariam as indicações no prazo de 5 dias, para atendimento das demandas imediatas da Instituição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que, para constar, lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 09 de Novembro de 2022.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**MARCUS VINÍCIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 07/12/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 07/12/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 08/12/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 08/12/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bastos Martins, Diretor(a) em exercício**, em 09/12/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a) em exercício**, em 14/12/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1034319** e o código CRC **1F8685D8**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comitê de Governança, Riscos e Controles

**REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**Pauta:**

1. Minuta constante do processo 23071.943307/2022-82 (mesa do CGRC);
2. Minuta constante do processo 23071.944344/2022-16 (mesa do CGRC);
3. Informações gerais.

**Membros presentes:**

Marcus Vinicius David  
Girlene Alves da Silva  
Frederico Augusto d'Avila Riani  
Edson Vieira da Fonseca Faria  
Gabriela Brandão Magalhães  
Valeria de Faria Cristofaro  
Jorge Carlos Felz Ferreira  
Michele Cristina Resende Farage  
Eduardo Antônio Salomão Condé  
Janezete Aparecida Purgato Marques  
Renata Mercês Oliveira de Faria  
Cristina Simões Bezerra  
Luis Paulo da Silva Barra  
Fernanda Cunha Sousa  
Jucilene Melandre da Silva  
Anderson Bastos

**Justificaram a ausência os membros:**

Cassiano Caon Amorim  
Beatriz Francisco Farah

### **Discussões e deliberações:**

1. O Reitor iniciou a reunião solicitando ao Diretor de Integridade que apresentasse os comunicados relevantes. Desta forma, o Secretário do CGRC iniciou sua fala tratando das pendências de auditoria que existiam na UFJF em relação às obras do *campus* de Governador Valadares, esclarecendo que todas foram arquivadas, uma vez que as providências que cabiam à Instituição foram devidamente tomadas. Informou também sobre a realização de auditoria nas obras paralisadas e o retorno positivo dos Auditores quanto às providências tomadas pela Instituição. Ocorreu também auditoria interna com relação às cotas, tendo sido identificados sete achados de auditoria e, para todos eles, a resposta da auditoria atestou as boas práticas da Administração.

2. Posteriormente, o Diretor enfatizou a necessidade de término da matriz de riscos por parte das Diretorias e Pró-Reitorias que ainda não concluíram, para então ser elaborado o Plano de Integridade da UFJF.

3. A seguir o Diretor de Imagem Institucional, passou a tecer considerações sobre proposta de plano de comunicação para a UFJF, tanto interna quanto externa, esclarecendo que estão na fase de quantificação de dados e, em janeiro de 2023, nos dias 18, 19 e 20, haverá reuniões com a equipe para finalização dos procedimentos.

4. Após, o Reitor solicitou ao Diretor de Integridade que conduzisse a pauta sobre a aprovação da minuta de Resolução sobre os atos normativos da UFJF. Os membros iniciaram a discussão sobre a questão da consolidação dos atos normativos, qual seja, a revisão dos atos normativos já editados para haver uniformidade em relação aos temas. A proposta do Diretor é que se consiga adotar as providências quanto à estrutura dos atos normativos a partir de janeiro de 2023 e, quanto à consolidação, que se crie outro grupo ou se prorrogue os trabalhos da atual comissão de consolidação, visando a criação de padrões para a revisão dentro da UFJF, com a elaboração de cronograma para os trabalhos.

5. Após discussões, com as análises e alterações do texto da minuta, deliberou-se por manter como espécies normativas adotadas pela UFJF: portarias, resoluções e instruções normativas; que seria retirado do texto todos os aspectos referentes à revisão pretérita; e que se encaminhe ao Secretário Geral sugestão para que o CONSU estabeleça Comissão Especial para tratar das regras sobre a revisão.

6. Em seguida, passou-se à pauta relativa aos processos administrativos disciplinares, com a indicação dos membros para a formação das comissões. Discutiu-se a quantidade de servidores que cada unidade deveria indicar, bem como questões atinentes à carga horária de TAE's e docentes em relação às atividades do PAD. Considerando as peculiaridades do tema, o Comitê deliberou por retirar de pauta a minuta e, para a próxima reunião, os membros deverão apresentar as suas considerações pontuais.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por mim, Frederico Augusto d'Avila Riani, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

**FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI**

**SECRETÁRIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

**MARCUS VINICIUS DAVID**

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Professor(a)**, em 14/12/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 15/12/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 19/12/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 19/12/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/12/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Brandão Magalhães, Servidor(a)**, em 20/12/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Diretor(a) em exercício**, em 21/12/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1075745** e o código CRC **B6959B80**.

---